



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2019 - Ano XCII - Nº 98

www.itabaiana.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº. 0100/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

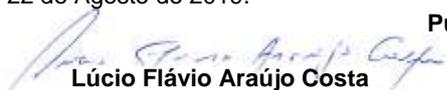
Retificar a Portaria Nº 0071/2019, de 08 de julho de 2019, publicada no D.O.M. Folha Nº 82, de 08 de Julho de 2019, que CEDER **ANDRE ANDRADE BARBORA**, portador do CPF: 048.397.564-81, Mat. 0090051.

Onde se lê: para ficar à disposição do Estado da Paraíba a critério de ser sem ônus para o cedente. Esta portaria retroage a 01 de julho de 2019.

Leia-se: para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Jose dos Ramos a critério de ser sem ônus para o cedente. Esta portaria retroage a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2019.

Publique-se:


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00101/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **AYLCK DA SILVA PALACIO** portadora do 074.055.074-84, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Símbolo **CC- 02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. Esta Portaria retroage a 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00102/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **AYLCK DA SILVA PALACIO** portadora do 074.055.074-84, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Símbolo **CC- 02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS. Esta Portaria retroage a 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00103/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DIEMERSON PESSOA DA PAIXAO** portador do 067.539.084-20, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Símbolo **CC- 02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. Esta Portaria retroage a 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0104/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "b" da Lei nº 592/2009, a servidora **MAGLA NEVES DOS SANTOS**, Professora "A", matrícula **81060**, da Classe 1 para a classe 2.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



PORTARIA GP Nº. 00105/2019

EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA-PB

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal Nº 679/2014, de 11 de Novembro de 2014.

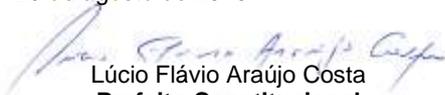
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Suplente dos Representantes do Poder Público **MARIA JOSE DA SILVA** portadora do CPF 330.410.244-20 do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA-PB.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Esta Portaria faz referência a Nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Itabaiana-PB** publicada na **Folha 17** de 8 de fevereiro de 2019 **Portaria Nº 18/2019** de 5 de fevereiro de 2019.1”

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.



Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº. 00106/2019

NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA-PB

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal Nº 679/2014, de 11 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Suplente dos Representantes do Poder Público **JOSE PAULO ROSA DA CONCEIÇÃO** portador do CPF 121.393.754-08 para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA- PB.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Esta Portaria faz referência a Nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Itabaiana-PB** publicada na **Folha 17** de 8 de fevereiro de 2019 **Portaria Nº 18/2019** de 5 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2019.



Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional